



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Águas de Lindóia

Foro de Águas de Lindoia

Vara Única

Rua Francisco Spartani, 66., -, Jd. Le Vilette - CEP 13940-000, Fone: 19

3824-1960, Águas de Lindoia-SP - E-mail: aguaslindoia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000524-79.2017.8.26.0035**
 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
 Requerente: **José Ironildo da Silva e outro**

Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000524-79.2017.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Ironildo da Silva e Veronilda Maria dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objeto da Ação: um lote com área 122,02 m² e uma casa com área construída de 102,61 me, situada no bairro Jardim Lazari cravado do lado par da Rua Benedita Moreira Rosa nº 32, neste município, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 cravado do lado direito da Rua Benedita Moreira Rosa á 25,00 m da rua Maria Ferla Lazari com azimute de 230° 55' 27" e distancia de 12,26 m até o vértice M-2 deflete á direita. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 16 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**